



Última atualização relativa ao COVID-19 (6 de abril – às 13h00 – Fonte: IRU/congéneres) Impacto no transporte rodoviário de mercadorias

Ações preventivas

- **Recomenda-se que, previamente à saída dos veículos para Itália (país com maior número de infetados) ou qualquer outro país, se entre em contacto com os clientes de destino com o intuito de se verificar se o país ainda permite a entrada no país, se os locais de carga ou descarga continuam operativos, se nos mesmos não existem medidas de prevenção adicionais a ser cumpridas;**
- As empresas com motoristas afetos ao transporte internacional devem seguir as recomendações e orientações publicadas pelos diversos organismos envolvidos na disseminação do vírus:
 - [Direção-Geral da Saúde \(DGS\)](#),
 - [Organização Mundial da Saúde \(OMS\)](#),
 - [Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doenças \(ECDC\)](#),
 - [Proteção Civil italiana](#);
 - [IMT, I.P.](#)
- Os motoristas que regressem de áreas afetadas e apresentem sintomas tais como febre, tosse ou dificuldade respiratória devem contactar o SNS24 – 808 24 24 24.

Links úteis

- ATENÇÃO! Aos longos tempos de espera nas fronteiras de Portugal e restante países europeus acima do normal.
Consulte no link em baixo em tempo real o estado do tráfego no atravessamento de fronteiras:
 - <https://covid-19.sixfold.com/>

Restaurantes e áreas de serviço – apoio aos motoristas

[Consulte aqui](#) toda a informação relativa a restaurantes e áreas de serviço em funcionamento na Europa.



antram

Associação Nacional de Transportadores
Públicos Rodoviários de Mercadorias

Pessoa Coletiva
de Utilidade Pública



ATENÇÃO! QUE DADA A SITUAÇÃO QUE SE VIVE NA EUROPA, AS INFORMAÇÕES EM BAIXO PODEM SER ALTERADAS A QUALQUER MOMENTO. ADEMAIS AS CONGÉNERES PODEM NÃO NOS FAZER CHEGAR A INFORMAÇÃO NO TEMPO DESEJÁVEL.

MANTENHA-SE ATENTO A POSSÍVEIS ALTERAÇÕES QUE VENHAM A SER FEITAS AO LONGO DO DIA.

TEMAS	ALEMANHA (informação atualizada às 10h00 do dia 1 de abril)
Controlo nas fronteiras	<p>As autoridades germânicas estão a proceder desde o dia 16 de março, a controlos nas fronteiras com a Áustria, Suíça, França, Luxemburgo e Dinamarca (lista das fronteiras abetas ao trafego disponíveis neste link).</p> <p>Embora o transporte rodoviário de mercadorias não seja de momento afetado, as autoridades poderão exigir uma prova do motivo pelo qual os veículos estão a passar pela fronteira (CMR, ordem de carga, etc). Além disso, os motoristas que apresentem sintomas de doença poderão ser impedidos de entrar ou prosseguir viagem na Alemanha e as autoridades sanitárias serão imediatamente avisadas.</p>
Restrições à circulação	<p>O levantamento das restrições somente se aplica em parte dos estados federados alemães, sendo que em alguns casos aplica-se a todo o tipo de mercadoria e noutros, a determinados tipos de produtos.</p> <p>Informação adicional aqui. (documento atualizado às 10h00 do dia 1 de abril)</p>
Declarações de Circulação	<p>De momento não é necessário qualquer declaração para circulação de motoristas afetos ao transporte de mercadorias.</p>
Documentos / Validade	<p>De momento sem informação quanto à aceitação de documentos sem validade.</p>
Tempos de condução e repouso	<p>Algumas derrogações aos 561/2006 somente válidas para o transporte nacional e para alguns tipos de mercadorias. Estas derrogações estarão em vigor até 17 de abril. Mais info. aqui! (documento unicamente disponível em inglês).</p>



antram

Associação Nacional de Transportadores
Públicos Rodoviários de Mercadorias

Pessoa Coletiva
de Utilidade Pública



TEMAS	ÁUSTRIA (informação atualizada às 18h45 do dia 20 de março)
Controlo nas fronteiras	<p>Tal como já tínhamos anunciado neste site no dia 9 de março, o governo Austríaco decidiu implementar medidas de contenção do novo Coronavírus nas suas fronteiras com Itália. <u>O transporte rodoviário de mercadorias entre Itália e a Áustria continua a ser possível.</u></p> <p>Na entrada da Áustria com proveniência de Itália, deve ser apresentado um atestado médico (em alemão, inglês ou italiano) indicando o seu estado de saúde e deve ainda ser entregue junto das autoridades um teste ao coronavírus de resultado negativo e feito nos últimos 4 dias. <u>Contudo, esta medida não se aplica de momento ao transporte rodoviário de mercadorias (medidas válidas até 3 de abril).</u></p> <p>Em todo o caso, <u>os motoristas afetos ao transporte rodoviário de mercadorias serão sujeitos a um controlo do seu estado de saúde a partir do momento em que entrem na Áustria provenientes de Itália. Os motoristas serão sujeitos a medição da sua temperatura corporal e inquérito relativo à sua viagem precedente.</u></p> <p>Cessação do transporte ferroviário entre Itália e Áustria. Contudo, esta medida não se aplica ao transporte de mercadorias por esta via (medida válida até 3 de abril de 2020).</p> <p>Na fronteira Áustria-Hungria:</p> <p><u>- Passagens de fronteira a serem utilizadas pelo tráfego internacional de mercadorias que partem ou terminam na Hungria:</u></p> <ul style="list-style-type: none">o Hegyeshalom / Nickelsdorf.o Sopron / Klingenbach (veículos em trânsito acima de 7,5 t permitidos até as 05:00 do dia 20 de março).o Kópháza / Deutschkreutz (veículos em trânsito acima de 7,5 t são permitidos até 05:00 de 20 de março; veículos acima de 7,5 t com matrículas austríacas ou húngaras são permitidos até 00:00 de 23 de março).o Rábafüzes / Heiligenkreuz <p><u>- Passagens de fronteira a serem usadas pelo transporte de carga bilateral AT-HUN (além dos três mencionados acima):</u></p> <ul style="list-style-type: none">o Bucsu / Schachendorf.o Koszeg / Rattersdorf.o Rábafüzes / Heiligenkreuz.
Restrições à circulação	<p>Encontram-se suspensas as restrições de fim-de-semana até 3 de abril para veículos pesados que circulem no território austríaco.</p> <p>Informação adicional aqui.</p>
Declarações de Circulação	<p>No âmbito do COVID-19, de momento não é necessário qualquer declaração para circulação de motoristas afetos ao transporte de mercadorias.</p>
Documentos / Validade	<p>De momento sem informação quanto à aceitação de documentos sem validade.</p>
Tempos de condução e repouso	<p><u>Algumas derrogações aos 561/2006 somente válidas para o transporte nacional e internacional e para todo o tipo de mercadoria. Estas derrogações estarão em vigor até 14 de abril. Mais info. aqui! (documento unicamente disponível em inglês).</u></p>



antram

Associação Nacional de Transportadores
Públicos Rodoviários de Mercadorias

Pessoa Coletiva
de Utilidade Pública



TEMAS	BÉLGICA (informação inserida às 12h00 do dia 19 de março)
Controlo nas fronteiras	O governo belga anunciou medidas de contenção da propagação do Covid-19, fechando todos os serviços não essenciais, deixando aberto supermercados, farmácias, entre outros. Estas medidas estarão em vigor até ao dia 5 de abril. O tráfego rodoviário de mercadorias continua de momento a poder ser realizado. Contudo, há já várias empresas que, ou por não conseguirem manter as regras de distanciamento social ou por falta de material que impediu a continuação do processo produtivo, tiveram que encerrar.
Restrições à circulação	A Bélgica não tem as habituais restrições de fins-de-semana e feriados.
Declarações de Circulação	No âmbito do COVID-19, de momento não é necessário qualquer declaração para circulação de motoristas afetos ao transporte de mercadorias.
Documentos / Validade	De momento sem informação quanto à aceitação de documentos sem validade.
Tempos de condução e repouso	<u>Algumas derrogações ao 561/2006 somente válidas para o transporte nacional e para alguns tipos de mercadorias. Estas derrogações estarão em vigor até 31 de março.</u> Mais info. aqui! (documento unicamente disponível em inglês). Ou... Mais info. aqui! (documento em francês disponibilizado pelo governo belga)

TEMAS	BULGÁRIA (informação inserida às 09h45 do dia 19 de março)
Controlo nas fronteiras	O governo búlgaro introduziu controlos de saúde de forma aleatória nas suas fronteiras. Apesar do transporte internacional rodoviário de mercadorias continuar a poder ser realizado, foram decretadas algumas restrições pelo governo búlgara. Os motoristas de empresas não búlgaras provenientes ou cidadãos dos seguintes países - Espanha, Itália, Reino Unido e Irlanda do Norte, França, Alemanha, Países Baixos e Suíça – podem carregar ou descarregar mercadorias, contudo, deverão deixar o país o mais rápido possível. O trânsito pelo país é autorizado mas o mesmo terá de ser realizado no espaço de 24h00.
Restrições à circulação	As restrições neste país não foram levantadas.
Declarações de Circulação	No âmbito do COVID-19, de momento não é necessário qualquer declaração para circulação de motoristas afetos ao transporte de mercadorias.
Documentos / Validade	De momento sem informação quanto à aceitação de documentos sem validade.
Tempos de condução e repouso	<u>Algumas derrogações ao 561/2006 somente válidas para o transporte nacional e internacional e para todo o tipo de mercadorias. Estas derrogações estarão em vigor até 13 de abril.</u> Mais info. aqui! (documento unicamente disponível em inglês).



antram

Associação Nacional de Transportadores
Públicos Rodoviários de Mercadorias

Pessoa Coletiva
de Utilidade Pública



TEMAS	CROÁCIA (informação inserida às 10h00 do dia 1 de abril)
Controlo nas fronteiras	<p>As autoridades croatas alteram no dia 25 e 26 de março as regras em relação à circulação de veículos afetos ao transporte de mercadorias neste país:</p> <ul style="list-style-type: none">· Não há limitações para o trânsito nas passagens de fronteira ao usar faixas verdes, conforme definido na comunicação da Comissão Europeia (consulte o Anexo 1 e o mapa das faixas verdes). As pistas verdes estão abertas tanto para o trânsito (em “comboios” de 50 camiões) quanto para a descarga de camiões na Croácia;· No que diz respeito aos documentos em papel, a Croácia segue a comunicação da Comissão Europeia sobre a implementação de faixas verdes, a fim de demonstrar sua flexibilidade;· Os “comboios” de camiões são formados nas fronteiras da Eslovénia com a Áustria e a Itália. Para mercadorias em trânsito, os camiões também seguem em “comboio” através da fronteira croata, mas ainda dentro do país, até a fronteira do próximo país de destino;· Não há organização de “comboio” para mercadorias que tenham como destino a Croácia;· Os “comboios” de camiões são organizados pelas autoridades croatas; <p>O ponto de contato da autoridade croata relevante é uprava.infrastruktura@mmpi.hr</p>
Restrições à circulação	As restrições croatas não foram levantadas.
Declarações de Circulação	No âmbito do COVID-19, de momento não é necessário qualquer declaração para circulação de motoristas afetos ao transporte de mercadorias.
Documentos / Validade	De momento sem informação quanto à aceitação de documentos sem validade.
Tempos de condução e repouso	<u>Algumas derrogações ao 561/2006 somente válidas para o transporte nacional e internacional e somente para alguns tipos de mercadorias. Estas derrogações estarão em vigor até 16 de abril.</u> Mais info. aqui! (documento unicamente disponível em inglês).



antram

Associação Nacional de Transportadores
Públicos Rodoviários de Mercadorias

Pessoa Coletiva
de Utilidade Pública



TEMAS	DINAMARCA (informação inserida às 15h00 do dia 14 de março)
Controlo nas fronteiras	<p>O governo dinamarquês anunciou ontem o encerramento das fronteiras. Esta medida encontra-se em vigor até ao dia 13 de abril.</p> <p>A medida anunciada não afeta de momento o transporte internacional de mercadorias.</p> <p>Entretanto o governo dinamarquês lançou um documento com recomendações para o setor do transporte e logística (ver o documento aqui) que deverão ser seguidas.</p>
Restrições à circulação	<p>A Dinamarca não tem as habituais restrições de fins-de-semana e feriados.</p>
Declarações de Circulação	<p>No âmbito do COVID-19, de momento não é necessário qualquer declaração para circulação de motoristas afetos ao transporte de mercadorias.</p>
Documentos / Validade	<p>De momento sem informação quanto à aceitação de documentos sem validade.</p>
Tempos de condução e repouso	<p><u>Algumas derrogações ao 561/2006 somente válidas para o transporte nacional. Estas derrogações estarão em vigor até 11 de abril.</u></p> <p>Mais info. aqui! (documento unicamente disponível em inglês).</p> <p>Ou...</p> <p>Mais info. aqui! (documento unicamente em inglês disponibilizado pelo governo danês)</p>



antram

Associação Nacional de Transportadores
Públicos Rodoviários de Mercadorias

Pessoa Coletiva
de Utilidade Pública



TEMAS	ESPANHA (informação inserida às 9h30 e às 1h00 do dia 31 de março)
Controlo nas fronteiras	<p>As fronteiras terrestres espanholas encontram-se encerradas desde o dia 17 para a circulação de pessoas. Contudo, estão isentos cidadãos espanhóis, residentes espanhóis, passageiros transfronteiriços e qualquer pessoa que justifique um caso de força maior.</p> <p>O governo espanhol anunciou no dia de ontem, 29 de março, novas medidas que irão aumentar ainda mais o confinamento da população, nomeadamente através do encerramento de atividades económicas “não essenciais”, com a obrigação de estabelecer um período de férias remuneradas entre 30 de março e 9 de abril para os trabalhadores dessas ditas atividades (ver diploma aqui).</p> <p>No dia de ontem, o Ministério da Indústria, Comércio e Turismo de Espanha publicou uma nota explicativa sobre a aplicação do Decreto Real 10/2020, que regula as férias remuneradas para pessoas que trabalham em setores não essenciais. O Ministério esclarece que o status de “essencial” se aplica a tipos de trabalhadores e não aos tipos de bens; portanto, não existe uma lista de “bens essenciais”.</p> <p>O último parágrafo da nota explicativa indica claramente que as pessoas que trabalham na atividade de importação ou exportação de qualquer tipo de bens ou materiais estão isentas da aplicação do decreto. Portanto, o setor de transporte é considerado essencial, independentemente do tipo de mercadoria transportada.</p> <p>Em todo o caso, será importante nesta altura verificar com o seu cliente em Espanha, se de facto a atividade do mesmo foi encerrada por força destas novas medidas do governo espanhol.</p> <p>Fonte: BOE e ASTIC</p>
Restrições à circulação	<p>Encontram-se suspensas as restrições de fim-de-semana em território espanhol até informação em contrário.</p> <p>Informação adicional aqui.</p>
Declarações de Circulação	<p>No âmbito do COVID-19, de momento não é necessário qualquer declaração para circulação de motoristas afetos ao transporte rodoviário de mercadorias.</p> <p>No âmbito do encerramento das empresas espanholas não consideradas essenciais, tal como acima referido, torna-se essencial que os transportadores com mercadoria com destino ou origem em Espanha tenham com eles uma declaração emitida pelo expedidor/destinatário em como as instalações do cliente em Espanha não foram encerradas.</p>
Documentos / Validade	<p>Alguns documentos que poderão ser aceites pelas autoridades espanholas com data de validade caducada – em confirmação (entre em contacto através do e-mail – jose.encarnacao@antram.pt – para mais informações).</p>



antram

Associação Nacional de Transportadores
Públicos Rodoviários de Mercadorias

Pessoa Coletiva
de Utilidade Pública



Tempos de condução e repouso	<p><u>Algumas derrogações ao 561/2006 somente válidas para o transporte nacional. Estas derrogações estarão em vigor até 12 de abril.</u></p> <p>Mais info. aqui! (documento unicamente disponível em inglês). Ou...</p> <p>Mais info. aqui! (legislação espanhola sobre este tema-3ª alteração publicada a 27 de março).</p>
-------------------------------------	---

TEMAS	ESTÓNIA (informação atualizada às 18h00 do dia 18 de março)
Controlo nas fronteiras	<p>O governo decidiu restringir temporariamente a travessia da fronteira interna e externa do espaço Schengen e reintroduzir controlos de fronteira, a fim de conter a propagação do coronavírus (COVID-19). Somente cidadãos da Estónia e titulares de permissão de residência estoniana (ou direitos de residência) podem entrar na Estónia, bem como cidadãos estrangeiros com familiares que moram no país. <u>O transporte rodoviário internacional de mercadorias encontra-se isento desta medida, desde de que os motoristas não apresentem sintomas de COVID-19.</u> Os controlos que estão a ser efetuados nas fronteiras visam os documentos de viagem e sintomas os sintomas de COVID-19 serão verificados. O controlo de fronteira foi reintroduzido em 17 de março de 2020. A restrição temporária da passagem de fronteira permanecerá em vigor até novo aviso e a situação será revisada a cada duas semanas.</p>
Restrições à circulação	A Estónia não tem as habituais restrições de fins-de-semana e feriados.
Declarações de Circulação	No âmbito do COVID-19, de momento não é necessário qualquer declaração para circulação de motoristas afetos ao transporte de mercadorias.
Documentos / Validade	De momento sem informação quanto à aceitação de documentos sem validade.
Tempos de condução e repouso	Ainda sem informação quanto a esta matéria.



antram

Associação Nacional de Transportadores
Públicos Rodoviários de Mercadorias

Pessoa Coletiva
de Utilidade Pública



TEMAS	ESLOVAQUIA (informação atualizada às 19h00 do dia 27 de março)
Controlo nas fronteiras	<p>No decreto da Autoridade de Saúde Pública da República Eslovaca, de 9 de março de 2020, estão previstas medidas de prevenção e contenção da propagação do COVID-19, sendo que estas devem ser adotadas pelos motoristas.</p> <p>Assim, neste momento, as medidas dizem respeito a motoristas que transitam em territórios da República Islâmica do Irão, República Italiana, República Popular da China e República da Coreia ou ainda, motoristas que transportam, carregam ou descarregam mercadorias em qualquer um dos estados acima mencionados:</p> <ul style="list-style-type: none">- Usar respiradores do tipo FFP2 ou FFP3, - Limitar o contato direto com o pessoal nos estados mencionados acima, e - Devem ter luvas de borracha à disposição no veículo e desinfetante para as mãos. Informação adicional disponível neste link.
Restrições à circulação	<p>A Eslováquia ainda não levantou as habituais restrições de fins-de-semana e feriados.</p>
Declarações de Circulação	<p>No âmbito do COVID-19, de momento não é necessário qualquer declaração para circulação de motoristas afetos ao transporte de mercadorias.</p>
Documentos / Validade	<p>De momento sem informação quanto à aceitação de documentos sem validade.</p>
Tempos de condução e repouso	<p><u>Algumas derrogações ao 561/2006 somente válidas para o transporte nacional e internacional e para todo o tipo de mercadorias. Estas derrogações estarão em vigor até 17 de abril e aplicam-se neste território.</u></p> <p>Mais info. aqui! (documento unicamente disponível em inglês).</p>



antram

Associação Nacional de Transportadores
Públicos Rodoviários de Mercadorias

Pessoa Coletiva
de Utilidade Pública



TEMAS	ESLOVÉNIA (informação atualizada às 10h00 do dia 1 de abril)
Controlo nas fronteiras	<p><u>O estado esloveno está neste momento a bloquear veículos de mercadorias estrangeiros com mais de 3,5 toneladas que necessitem transitar pelo país. Os únicos veículos de mercadorias autorizados a atravessar a fronteira são aqueles que têm carga para descarregar na Eslovênia (destino final) ou no caso de estarem com uma carga de trânsito como correio, equipamento médico, produtos farmacêuticos ou ajuda humanitária.</u></p> <p>O transporte com destino à Eslovênia proveniente de Itália encontra-se igualmente suspenso, exceto no caso de mercadorias como correio, equipamento médico, produtos farmacêuticos ou ajuda humanitária. Mercadorias com destino final à Eslovênia, provenientes de Itália são igualmente permitidos. Com base em diferentes acordos com países vizinhos, o transporte rodoviário de mercadorias está a ser organizado em colunas de veículos, em cooperação com as autoridades e a DARS.</p> <p>Condições aplicáveis à entrada na Eslovênia a partir da Áustria · 13 pontos de entrada: Gornja Radgona, Kuzma, Holmec, Karavanke, Jurij, Vič, Ljubelj, Trate, Radlje, Gederovci, Šentilj (auto-estrada), Šentilj (estrada) e Korensko.</p>
Restrições à circulação	A Eslovênia ainda não levantou as habituais restrições de fins-de-semana e feriados.
Declarações de Circulação	No âmbito do COVID-19, de momento não é necessário qualquer declaração para circulação de motoristas afetos ao transporte de mercadorias.
Documentos / Validade	De momento sem informação quanto à aceitação de documentos sem validade.
Tempos de condução e repouso	<p><u>Algumas derrogações ao 561/2006 somente válidas para o transporte nacional e internacional e para todo o tipo de mercadorias. Estas derrogações estarão em vigor até 14 de abril e aplicam-se neste território.</u></p> <p>Mais info. aqui! (documento unicamente disponível em inglês).</p>



antram

Associação Nacional de Transportadores
Públicos Rodoviários de Mercadorias

Pessoa Coletiva
de Utilidade Pública



TEMAS	FINLÂNDIA (informação atualizada às 12h50 do dia 19 de março)
Controlo nas fronteiras	<p>O governo finlandês encontrasse neste momento a restringir o tráfego nas suas fronteiras.</p> <p>Todavia, de momento, o tráfego de mercadorias continuará como de costume. De momento as únicas fronteiras em funcionamento para o tráfego de camiões são as seguintes: Imatra, Kuusamo, Niirala, Nuijamaa, Rajajoosseppi, Salla, Vaalimaa, Vartius, Inari, Parikkala e Vainikkala.</p> <p>Também as fronteiras entre a Finlândia e a Noruega - Kilpisjärvi, Karigasniemi, Kivilompolo, Nuorgam, Näätämö e Utsjoki - serão mantidas abertas para tráfego de mercadorias de retorno.</p> <p>Na fronteira finlandesa-sueca - Karesuvanto, Kolari, Muonio, Pello, Tornio e Ylitornio - serão mantidos abertas para o tráfego de mercadorias de retorno</p> <p>Uma das regiões da capital de Helsínquia (Uusimaa) encerrou a cidade em quarentena profilática. O transporte de mercadorias poderá ser realizado mas, são esperados longos tempos de espera para se entrar nessa área.</p>
Restrições à circulação	A Finlândia não tem restrições de fins-de-semana ou feriados.
Declarações de Circulação	No âmbito do COVID-19, de momento não é necessário qualquer declaração para circulação de motoristas afetos ao transporte de mercadorias.
Documentos / Validade	De momento sem informação quanto à aceitação de documentos sem validade.
Tempos de condução e repouso	<p><u>Algumas derrogações ao 561/2006 somente válidas para o transporte nacional e para todo o tipo de mercadorias. Estas derrogações estarão em vigor até 25 de abril e aplicam-se neste território.</u></p> <p>Mais info. aqui! (documento unicamente disponível em inglês).</p> <p>Ou</p> <p>Mais info. aqui! (documento disponibilizado pelas autoridades finlandesas - disponível em inglês)</p>



TEMAS	FRANÇA (informação atualizada às 18h00 do dia 3 de abril)
Controlo nas fronteiras/circulação no país	<p>Tal como tínhamos anunciado, o governo francês anunciou novas medidas de contenção do vírus, que entraram em vigor às 12h00 de hoje - 17 de março - , e por um período de 15 dias.</p> <p>De acordo com as informações recebidas, foi declarado um “bloqueio nacional”. A circulação de pessoas só é permitida em caso de emergência, para comprar comida ou trabalhar. Ainda de acordo com a informação que nos chegou, as fronteiras serão encerradas, exceto para o caso do transporte internacional de mercadorias.</p> <p>Quanto à circulação permitida das pessoas acima referidas, estas terão que ter com elas uma declaração que justifique a sua circulação na rua.</p> <p>O governo francês continua a apelar para a necessidade de se manter um distanciamento social e de serem adotadas as medidas preventivas já conhecidas, de forma a evitar a propagação do Covid-19.</p> <p>No que diz respeito ao transporte de mercadorias, deve ser atendido o seguinte (condições aplicáveis a motoristas e pessoal de armazém nos pontos de carga e descarga):</p> <ul style="list-style-type: none">- Devem ser observadas as regras de distância social. <u>É permitida a condução a dois desde que, no interior do veículo o distanciamento entre os ambos seja de 1,00m (ver legislação que o permite).</u>- Os locais onde não exista acesso à água, é necessário disponibilizar gel desinfetante.- Não é permitido qualquer contacto pessoal no momento da assinatura do CMR.- As mercadorias devem ser entregues no local indicado no documento de transporte.- <u>A entrega em casa só é possível deixando as mercadorias na porta.</u>
Restrições à circulação	<p>Encontram-se suspensas as restrições de fim-de-semana em território francês até informação em contrário.</p> <p>Informação adicional aqui.</p>
Declarações de Circulação	<p><u>(atualizado às 18h00 do dia 3 de abril)</u></p> <p><u>Os motoristas afetos ao transporte rodoviário de mercadorias devem passar a utilizar uma declaração emitida pela entidade patronal.</u></p> <p><u>O novo modelo de declaração (que tivemos conhecimento do mesmo a 3 de abril) encontra-se disponível neste link.</u></p> <p><u>No site do link acima, o modelo a ser usado pelos motoristas afetos ao transporte internacional de mercadorias é onde se lê – “justificatif de déplacement professionnel” – sendo possível o download do mesmo para preenchimento em diversos formatos (pdf ou word). Existe no mesmo local uma tradução do formulário para inglês por forma a ajudar no preenchimento do mesmo.</u></p>



antram

Associação Nacional de Transportadores
Públicos Rodoviários de Mercadorias

Pessoa Coletiva
de Utilidade Pública



Documentos / Validade	De momento sem informação quanto à aceitação de documentos sem validade.
Tempos de condução e repouso	<u>Algumas derrogações ao 561/2006 somente válidas para o transporte nacional e internacional e para todo o tipo de mercadorias. Estas derrogações estarão em vigor até 19 de abril e aplicam-se neste território.</u> Mais info. aqui! (documento unicamente disponível em inglês).
TEMAS	HUNGRIA (informação atualizada às 10h00 do dia 1 de abril)
Controlo nas fronteiras/circulação no país	<p>A Hungria fechou as suas fronteiras internas e externas a partir de 00:00 de 17 de março.</p> <p>Os motoristas estrangeiros que apresentem sintomas de COVID-19 serão impedidos de entrar na Hungria.</p> <p>A travessia das fronteiras húngaras pelos operadores de transporte rodoviário internacional será organizada da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none">- Os transportes de mercadorias com destino ou partida da Hungria devem abandonar o país no prazo máximo de 24 horas após a carga/descarga e devem usar os corredores designados para o efeito (ver mapa aqui).- As paragens são permitidas apenas em áreas de descanso/postos de combustíveis designados. <u>Somente é permitido um motorista no veículo; sem passageiros.</u> Os motoristas devem atravessar o território o mais rápido e eficientemente possível, sem a violação de nenhuma regra de trânsito. Existem procedimentos policiais nos pontos de saída. Os motoristas devem usar máscaras e luvas de borracha a partir do momento em que entram no território húngaro;- O contato pessoal com o motorista é permitido apenas com o equipamento de proteção apropriado. Luvas descartáveis devem ser trocadas após cada uso. Após a entrega dos documentos de transporte, não deve haver contato entre o motorista e o destinatário. <u>O motorista não deve participar do carregamento; é recomendável que ele permaneça na cabine. Após o carregamento, o motorista deve garantir que a carga seja colocada com segurança.</u> Os agentes devem lidar com um veículo por vez e o motorista deve desinfetar regularmente o painel e qualquer equipamento que tenha sido tocado. <p><u>Para os motoristas que entram na Hungria através de Itália - veja neste link – o ponto de situação sobre este tipo de transporte: Itália-Hungria.</u></p> <p>Informação complementar na página de internet da congénere, em inglês, com atualizações permanentes - https://www.mkfe.hu/en/</p>
Restrições à circulação	Encontram-se suspensas as restrições de fim-de-semana e feriados em território húngaro até informação em contrário. Informação adicional aqui.
Declarações de Circulação	No âmbito do COVID-19, de momento não é necessário qualquer declaração para circulação de motoristas afetos ao transporte de mercadorias.
Documentos / Validade	De momento sem informação quanto à aceitação de documentos sem validade.



antram

Associação Nacional de Transportadores
Públicos Rodoviários de Mercadorias

Pessoa Coletiva
de Utilidade Pública



Tempos de condução e repouso	<u>Algumas derrogações ao 561/2006 somente válidas para o transporte nacional e internacional e para todo o tipo de mercadorias. Estas derrogações estarão em vigor até 19 de abril e aplicam-se neste território.</u> Mais info. aqui! (documento unicamente disponível em inglês).
------------------------------	---

TEMAS	LETÓNIA (informação atualizada às 14h30 do dia 23 de março)
Controlo nas fronteiras/circulação no país	O governo da Letónia decretou, com efeitos a partir do dia 17 de março, o encerramento de fronteiras, excetuando-se o transporte internacional de rodoviário de mercadorias.
Restrições à circulação	A Letónia não tem as habituais restrições de fins-de-semana e feriados.
Declarações de Circulação	No âmbito do COVID-19, o motorista terá que preencher um formulário em como se compromete a não visitar espaços públicos. Fora desta proibição estão os locais de carga/descarga e as áreas de serviço.
Documentos / Validade	De momento sem informação quanto à aceitação de documentos sem validade.
Tempos de condução e repouso	<u>Algumas derrogações ao 561/2006 somente válidas para o transporte nacional e para todo o tipo de mercadorias. Estas derrogações estarão em vigor até 25 de abril e aplicam-se neste território.</u> Mais info. aqui! (documento unicamente disponível em inglês-sigla LV).

TEMAS	LITUÂNIA (informação atualizada às 10h30 do dia 17 de março)
Controlo nas fronteiras/circulação no país	<p>O governo lituano decretou uma quarentena nacional que entrou em vigor no dia 16 de março. Com esta decisão, o controlo de fronteiras irá ser efetuado entre a passagem da Polónia e Lituânia.</p> <p>Os estrangeiros não poderão entrar no país por qualquer meio de transporte, a menos que trabalhem e morem permanentemente na Lituânia (será deixado um corredor temporário para que os cidadãos da Letónia e da Estónia cheguem a seus países).</p> <p><u>No entanto, o transporte de mercadorias necessárias com destino à Lituânia encontra-se excecionado.</u></p> <p>O número de postos fronteiriços para entrar na Lituânia foi reduzido. Passam a estar abertos os seguintes: <i>Kalvarija-Budzisko, Saločiai-Grenstalė, Butinge-Rucava, Sandy-Medume, Medininkai-Kamenyi Logo, Raigardas-Privalka, Kybartai-Chernševskoye, Panemunė-Sovetsko, Vilnius, Kaunas, Kaunas.</i></p>
Restrições à circulação	A Lituânia não tem as habituais restrições de fins-de-semana e feriados.
Declarações de Circulação	No âmbito do COVID-19, de momento não é necessário qualquer declaração para circulação de motoristas afetos ao transporte de mercadorias.



antram

Associação Nacional de Transportadores
Públicos Rodoviários de Mercadorias

Pessoa Coletiva
de Utilidade Pública



Documentos / Validade	De momento sem informação quanto à aceitação de documentos sem validade.
Tempos de condução e repouso	Ainda sem informação quanto a esta matéria.

TEMAS	LUXEMBURGO (informação atualizada às 14h30 do dia 23 de março)
Controlo nas fronteiras/circulação no país	<p>O governo luxemburguês declarou estado de emergência para os próximos 3 meses que pode ser cancelado mais cedo.</p> <p>O tráfego rodoviários de mercadorias continua de momento a poder ser realizado, devem ser observadas as regras de distância social. <u>É permitida a condução a dois desde que, no interior do veículo o distanciamento entre os ambos seja de 1,00m.</u></p>
Restrições à circulação	De momento o governo do Luxemburgo ainda não suspendeu as suas restrições de fins-de-semana e feriados.
Declarações de Circulação	No âmbito do COVID-19, de momento não é necessário qualquer declaração para circulação de motoristas afetos ao transporte de mercadorias.
Documentos / Validade	De momento sem informação quanto à aceitação de documentos sem validade.
Tempos de condução e repouso	<p><u>Algumas derrogações ao 561/2006 válidas para o transporte nacional e internacional e para todo o tipo de mercadorias. Estas derrogações estarão em vigor até 17 de abril e aplicam-se neste território.</u></p> <p>Mais info. aqui! (documento unicamente disponível em inglês).</p>

TEMAS	IRLANDA (informação atualizada às 12h50 do dia 19 de março)
Controlo nas fronteiras/circulação no país	<p>De momento as medidas implementadas pelas autoridades deste país ainda não afetam o transporte internacional rodoviário de mercadorias. Contudo, das autoridades publicaram um documento com recomendações para o setor do transporte.</p> <p>A companhia de ferries - Seatruck Ferries – neste momento não faz qualquer transporte de camiões com motorista para o território irlandês. A atividade foi parada para evitar o risco de contágio.</p>
Restrições à circulação	Na Irlanda não existem restrições de fins-de-semana e feriados
Declarações de Circulação	No âmbito do COVID-19, de momento não é necessário qualquer declaração para circulação de motoristas afetos ao transporte de mercadorias.
Documentos / Validade	De momento sem informação quanto à aceitação de documentos sem validade.



antram

Associação Nacional de Transportadores
Públicos Rodoviários de Mercadorias

Pessoa Coletiva
de Utilidade Pública



Tempos de condução e repouso	<p><u>Algumas derrogações ao 561/2006 válidas para o transporte nacional e internacional e para todo o tipo de mercadorias. Estas derrogações estarão em vigor até 16 de abril e aplicam-se neste território.</u></p> <p>Mais info. aqui! (documento unicamente disponível em inglês-sigla IE).</p>
------------------------------	---

TEMAS	ITÁLIA (informação atualizada às 10h00 do dia 1 de abril)
Controlo nas fronteiras/circulação nos pais	<p>Segundo um comunicado do Primeiro-ministro italiano, emitido ao final do dia de ontem, 9 de março, Itália estende, a todo o território, as medidas de contenção do coronavírus, que prevê 14 dias de quarentena para pessoas que entram em Itália.</p> <p>(atualizado às 18h45 do dia 20 de março) <u>O transporte rodoviário de mercadorias continua a não estar contemplado nessas ações de contenção, desde que os motoristas saiam do território italiano no prazo máximo de 72h00 (prazo entre contado entre o momento da entrada e saída).</u> De acordo com o decreto italiano, o transporte é considerado como uma atividade fundamental, pelo que os transportadores podem entrar, sair e transitar pelo território italiano, mas somente para carregar/descarregar mercadorias. Informação adicional neste link.</p> <p><u>(atualizado às 14h30 do dia 23 de março) Entretanto, no dia 22 de março, foi emitido um Decreto Ministerial relativo a "Disposições adicionais de implementação do decreto - 23 de fevereiro de 2020, nº 6, contendo medidas urgentes sobre a contenção e gestão da emergência epidemiológica do COVID-19". Este decreto aplica-se a todo o território nacional e também às regiões com estatutos especiais e às províncias autônomas de Trento e Bolzano.</u></p> <p>É dada atenção especial a:</p> <ul style="list-style-type: none">- Art. 1.1b: As pessoas não podem usar meios de transporte públicos ou privados para chegar a um município diferente daquele em que estão atualmente, com exceção de razões de trabalho ou de saúde ou em casos de extrema urgência.- Art. 1.4: As empresas não essenciais têm até 25 de março para se prepararem para a suspensão; isso inclui a remessa de mercadorias em Stock. Este decreto entra em vigor a partir de 23 de março de 2020 e estará em vigor até 3 de abril de 2020. Além disso, o Decreto Ministerial de 11 de março de 2020 e a portaria do Ministro da Saúde de 20 de março de 2020, ambos com efeitos a partir de 25 de março de 2020, são prorrogados até 3 de abril de 2020. <p>Todas as atividades de produção industrial e comercial não essenciais ficam suspensas, com exceção das mencionadas no anexo 1 do texto legislativo. As regras gerais do decreto (arquivo em PDF aqui - tradução oficial não disponível) - no Anexo 1 especificam as atividades e serviços de produção que podem continuar com suas atividades (Códigos ATECO - https://www.istat.it/it/archivio/17888).</p>



	<p>Recomenda-se que as empresas de transporte rodoviário e logística consultem os seus clientes em Itália para verificar se sua atividade está entre as incluídas no referido Anexo 1 e, para dessa forma, poderem continuar a trabalhar.</p> <p>Algumas das atividades incluídas no anexo 1 são:</p> <ul style="list-style-type: none">- Produção de material de embalagem de madeira;- Recolha, tratamento e disposição de resíduos; recuperação de materiais;- Manutenção e reparação de veículos;- Comércio de peças e acessórios para veículos;- Comércio de equipamentos de transporte;- Comércio de derivados de petróleo, lubrificantes e combustível para aquecimento;- Transporte terrestre e transporte por condutas;- Transporte marítimo e fluvial;- Transporte aéreo;- Atividades de apoio ao armazenamento e transporte;- Serviços postais e de correio;- Embalagem (conta própria e terceiros). <p>Fonte: FIAP</p> <p>Voltamos a recomendar às empresas, antes do início do transporte para Itália:</p> <ul style="list-style-type: none">• Entrem em contacto com o(s) cliente(s), no sentido de apurar se o local de carga/descarga continua operacional• Confirmem com o(s) cliente(s) acerca de toda a informação necessária de forma a que a operação em causa se concretize sem sobressaltos, nomeadamente quanto à necessidade de algum tipo de documentação adicional e cumprimento de alguma norma de segurança mais específica no local de carga/descarga. <p>http://www.protezionecivile.gov.it/en/risk-activities/health-risk/emergencies/coronavirus (site oficial da Proteção Civil italiana)</p>
Restrições à circulação	<p>O Ministério das Infraestruturas e Transportes da Itália assinou um decreto suspendendo as proibições de tráfego de veículos pesados de mercadorias com massa total máxima superior a 7,5 toneladas, em todas as estradas fora das áreas urbanas, até informação em contrário. Esta medida aplica-se a veículos em tráfego internacional. O texto do decreto está disponível aqui.</p> <p>Informação adicional aqui.</p>
Declarações de Circulação	<p>No âmbito do COVID-19, Os motoristas envolvidos no transporte de mercadorias com Itália devem ser portadores de uma declaração. Esta declaração foi novamente alterada esta semana, por ordem das autoridades italianas.</p> <p>Esta nova declaração terá que ser preenchida em parte no momento em que o motorista se estiver a preparar para entrar em Itália. A declaração tem igualmente uma parte para assinatura do motorista e este só a deve assinar no momento da fiscalização. Aconselhamos a que sejam dadas várias cópias</p>



antram

Associação Nacional de Transportadores
Públicos Rodoviários de Mercadorias

Pessoa Coletiva
de Utilidade Pública



	<p>desta declaração no caso de ser necessário preencher outras. Recordamos que o tempo máximo desde a entrada até à saída são 72h00. Caso essas 72h00 sejam superadas, há a possibilidade de mais 48h00, desde que se justifique o motivo pelo qual esse prolongamento é necessário e nesse caso, o motorista terá que preencher nova declaração.</p> <p>Veja neste link – o novo modelo de declaração a ser usado, sempre em italiano (nova alteração do modelo).</p> <p>Veja igualmente neste link, uma tradução em inglês fornecida pela congénere.</p>
Documentos / Validade	<p>Alguns documentos que poderão ser aceites pelas autoridades italianas com data de validade caducada – em confirmação (entre em contacto através do e-mail – jose.encarnacao@antram.pt – para mais informações).</p>
Tempos de condução e repouso	<p>Ainda sem derrogações sobre esta matéria.</p>

TEMAS	MARROCOS (informação atualizada às 10h00 do dia 16 de março)
Controlo nas fronteiras/circulação nos pais	<p>De momento as medidas implementadas pelas autoridades marroquinas, apenas afetam o tráfego de passageiros. O transporte rodoviário de mercadorias continua a poder ser realizado.</p>
Restrições à circulação	<p>Em Marrocos não existem restrições de fins-de-semana e feriados</p>
Declarações de Circulação	<p>No âmbito do COVID-19, de momento não é necessário qualquer declaração para circulação de motoristas afetos ao transporte de mercadorias.</p>
Documentos / Validade	<p>De momento sem informação quanto à aceitação de documentos sem validade.</p>
Tempos de condução e repouso	<p>Sem informação quanto a este tema.</p>



antram

Associação Nacional de Transportadores
Públicos Rodoviários de Mercadorias

Pessoa Coletiva
de Utilidade Pública



TEMAS	PAÍSES BAIXOS (informação atualizada às 12h50 do dia 19 de março)
Controlo nas fronteiras/circulação nos pais	<p>De momento as medidas implementadas pelas autoridades deste país ainda não afetam o transporte internacional rodoviário de mercadorias. Contudo, de forma a permitir um procedimento eficiente de carregamento e descarregamento nas instalações dos clientes, é recomendável que os motoristas levem consigo materiais de proteção pessoal, como máscaras e luvas.</p> <p>As associações deste país estão em comunicação com o governo holandês para que as instalações de restaurantes e outras seja áreas protegidas para os motoristas. O Ministério recomenda que os motoristas façam as suas refeições nos postos de combustível. Todos os outros restaurantes permanecem fechados até pelo menos 6 de abril</p> <p>Há um debate em andamento no Parlamento holandês e é possível que as medidas se tornem mais rigorosas nos próximos dias.</p>
Restrições à circulação	Nos Países Baixos não existem restrições de fins-de-semana e feriados
Declarações de Circulação	No âmbito do COVID-19, de momento não é necessário qualquer declaração para circulação de motoristas afetos ao transporte de mercadorias.
Documentos / Validade	De momento sem informação quanto à aceitação de documentos sem validade.
Tempos de condução e repouso	<u>Algumas derrogações ao 561/2006 válidas para o transporte nacional e somente para alguns tipos de mercadorias. Estas derrogações estarão em vigor até 7 de abril e aplicam-se neste território.</u> Mais info. aqui! (documento unicamente disponível em inglês).



antram

Associação Nacional de Transportadores
Públicos Rodoviários de Mercadorias

Pessoa Coletiva
de Utilidade Pública



TEMAS	POLÓNIA (informação atualizada às 11h20 do dia 20 de março)
Controlo nas fronteiras/circulação nos pais	<p>As autoridades polacas anunciaram no dia de ontem o estado de emergência. De momento, o tráfego internacional de mercadorias ainda não é afetado pelas medidas anunciadas. Contudo, foram introduzidos controlos de saúde nas suas fronteiras com a Alemanha, República Checa, Lituânia, Bielorrússia, Rússia e Ucrânia.</p> <p>As autoridades anunciaram também os postos fronteiriços que estarão em funcionamento durante o estado de emergência (ver lista aqui).</p> <p>Neste momento, o transporte rodoviário de mercadorias internacional continua a ser realizado.</p> <p>Também estão a ser realizados exames de saúde nos pontos de passagem de fronteira. Os motoristas com temperatura acima de 38 graus serão submetidos automaticamente a um exame médico e não poderão continuar a sua viagem.</p> <p>Devido ao volume de tráfego, os tempos de espera nas fronteiras serão significativamente maiores. Os tempos de espera atualizados das fronteiras podem ser encontrados aqui: www.granica.gov.pl.</p>
Restrições à circulação	O governo polaco ainda não levantou as restrições à circulação de fins-de-semana e feriados no seu país
Declarações de Circulação	No âmbito do COVID-19, de momento não é necessário qualquer declaração para circulação de motoristas afetos ao transporte de mercadorias.
Documentos / Validade	De momento sem informação quanto à aceitação de documentos sem validade.
Tempos de condução e repouso	<u>Algumas derrogações ao 561/2006 válidas para o transporte nacional e internacional, para todo o tipo de mercadorias. Estas derrogações estarão em vigor até 16 de abril e aplicam-se neste território.</u> Mais info. aqui! (documento unicamente disponível em inglês).



antram

Associação Nacional de Transportadores
Públicos Rodoviários de Mercadorias

Pessoa Coletiva
de Utilidade Pública



TEMAS	PORTUGAL (informação atualizada às 13h00 do dia 6 de Abril)
Controlo nas fronteiras/circulação nos pais	<p>Atendendo à emergência de saúde pública de âmbito internacional, o Conselho de Ministros aprovou hoje (16 de março), por via eletrónica, um conjunto de medidas de resposta à situação epidemiológica do Coronavírus, visando garantir a segurança interna e a mitigação de possíveis linhas de contágio.</p> <p>Entre outras medidas destacam-se:</p> <ul style="list-style-type: none">- A reposição do controlo documental de pessoas nas fronteiras internas portuguesas, entre as 23:00 horas do dia 16 de março de 2020 e as 00:00 horas do dia 15 de abril de 2020, sem prejuízo de reavaliação a cada 10 dias e possível prorrogação;- A proibição da circulação rodoviária, nas fronteiras internas terrestres, com exceção do transporte internacional de mercadorias, do transporte de trabalhadores transfronteiriços e da circulação de veículos de emergência e socorro e de serviço de urgência; <p>Estão previstos 9 pontos de passagem entre Portugal e Espanha, a saber: Quintanilha, Tui, Vilar Formoso, Elvas, Castro Marim, Vila Verde de Raia (Chaves), Termas de Monfortinho (Castelo Branco), Marvão (Portalegre) e Vila Verde de Ficalho (Beja).</p> <p>A ANTRAM está, de momento, a aguardar por informação adicional sobre o tipo de controlos que vão ser efetuados (documentais, mercadoria, saúde/sanitários) e a forma os mesmos irão decorrer.</p> <p>Foi declarado para o município de OVAR estado de calamidade. As entradas e saídas estão condicionadas. Veja neste link – a Resolução do Conselho de Ministros n.º 10-D/2020 - onde constam os condicionalismos impostos. Assim que possível, daremos notas das informações em falta.</p> <p><u>Aspetos principais relacionados com o Setor (com a renovação do estado de emergência até às 23h59 do dia 17 de abril)</u></p> <p>No âmbito da regulamentação do Estado emergência, passamos a indicar as medidas que, de alguma forma, têm consequências ou implicações no exercício da atividade de transportes rodoviários de mercadorias:</p> <ul style="list-style-type: none">• O exercício da atividade de transportes rodoviários de mercadorias não foi sujeito a uma restrição ou suspensão de exercício pelo que, as empresas poderão continuar a exercer a sua atividade independentemente do tipo de serviço de transporte que realizem.• Inclusivamente o artigo 21.º estabelece expressamente que, as restrições à circulação, incluindo nos municípios em que tenha sido determinada uma cerca sanitária, não prejudicam a livre circulação de mercadorias.• Reforça-se que, a prestação do serviço e o transporte de produtos devem ser efetuados mediante o respeito das necessárias regras de higiene e sanitárias definidas pela Direção-Geral da Saúde.



antram

Associação Nacional de Transportadores
Públicos Rodoviários de Mercadorias

Pessoa Coletiva
de Utilidade Pública



	<ul style="list-style-type: none">• Em termos mais gerais, todas as atividades que se mantenham em laboração ou funcionamento devem respeitar as recomendações das autoridades de saúde, designadamente em matéria de higiene e de distâncias a observar entre as pessoas.• Passa a ser obrigatório, a adoção do regime de teletrabalho, independentemente do vínculo laboral, sempre que as funções em causa o permitam.• Caberá porém aos membros do Governo responsáveis pela área dos transportes, vir determinar, designadamente:<ul style="list-style-type: none">○ A prática dos atos que, sejam adequados e indispensáveis para garantir os serviços de mobilidade, ordinários ou extraordinários, a fim de proteger pessoas e bens, bem como a manutenção e funcionamento das infraestruturas viárias, ferroviárias, portuárias e aeroportuárias;○ O estabelecimento dos concretos termos e condições em que deve ocorrer o transporte de mercadorias em todo o território nacional, a fim de garantir o respetivo fornecimento.• Igualmente neste novo período de estado de emergência, fica estabelecido que não se suspendem as atividades de prestação serviços situados ao longo da rede de autoestradas, no interior dos aeroportos e nos hospitais.• Em termos procedimentos e de documentação importa reter os seguintes aspetos:<ul style="list-style-type: none">○ No que respeita a licenças e autorizações, o artigo 41.º prevê que no decurso da vigência do presente período de estado emergência, as licenças, autorizações ou outro tipo de atos administrativos, mantêm-se válidos independentemente do decurso do respetivo prazo;○ No período compreendido entre as 00:00h do dia 9 de abril e as 24:00h do dia 13 de abril, os trabalhadores que tiverem que circular para efeitos de exercício da sua atividade profissional devem estar munidos de uma declaração da entidade empregadora que ateste que se encontram no desempenho das respetivas atividades profissionais (veja aqui exemplo de declaração disponibilizada pela ANTRAM).
Restrições à circulação	O governo português ainda não levantou as restrições à circulação de fins-de-semana e feriados no seu país.
Declarações de Circulação	(atualizado às 12h40 do dia 6 de abril) Tal como referido em cima, no período da páscoa – entre as 00:00h do dia 9 de abril e as 24:00h do dia 13 de abril -, os trabalhadores que tiverem que circular para efeitos de exercício da sua atividade profissional devem estar munidos de uma declaração da entidade empregadora que ateste que se encontram no desempenho das respetivas atividades profissionais (Aceda aqui a um modelo de declaração).



antram

Associação Nacional de Transportadores
Públicos Rodoviários de Mercadorias

Pessoa Coletiva
de Utilidade Pública



Documentos / Validade	Alguns documentos que poderão ser aceites pelas autoridades portuguesas com data de validade caducada - em atualização (entre em contacto através do e-mail – jose.encarnacao@antram.pt – para mais informações).
Tempos de condução e repouso	<u>Algumas derrogações ao 561/2006 válidas para o transporte nacional e internacional, para todo o tipo de mercadorias. Estas derrogações estarão em vigor até 16 de abril e aplicam-se neste território.</u> Mais info. aqui!

TEMAS	REPÚBLICA CHECA (informação atualizada às 19h00 do dia 27 de Março)
Controlo nas fronteiras/circulação nos pais	<p>O governo checo anunciou o estado de emergência com início às 00h00 do dia 14/3. Neste momento, para o transporte internacional de mercadorias ainda não foram anunciadas medidas restritivas de entrada no país. Contudo, apenas os maiores postos de fronteira encontra-se abertos: com a Áustria - Dolní Dvořiště, České Velenice, Hatě Mikulov e com a Alemanha - Strážný, Pomezí n.O., Rozvadov, Folmava, Žel. Ruda, Krásný Les, H.Sv. Šebestiána.</p> <p>Tal como tem estado a acontecer noutros países, o governo checo já anunciou o levantamento das restrições à circulação nas autoestradas e estradas de classe I. Esta medida estará em vigor enquanto durar o estado de emergência. Novas regras que entraram em vigor a 27 de março:</p> <p>1. Durante um período de 60 dias, os troços de fronteira das autoestradas D1, D2, D5, D8 e D11 são afetados pela seguinte restrição:</p> <p>- Na direção dos pontos de passagem de fronteira, os camiões com mais de 3,5 toneladas são proibidos de ultrapassar.</p> <p>Exceções a esta proibição:</p> <p>a) Transporte de mercadorias perecíveis, pelo menos com metade do volume do espaço de carga de um veículo ou combinação de veículos. b) O transporte de animais vivos. c) Transporte de combustível destinado a postos de gasolina. d) Transporte de itens postais. e) O transporte de material médico e biológico, medicamentos e material para sua fabricação.</p> <p>O motivo dessa restrição é reduzir as filas nos pontos de passagem de fronteira e dar preferência ao transporte essencial. Estas restrições aplicam-se às seguintes seções da estrada:</p> <ul style="list-style-type: none">· Rodovia D1 do km 366,300 à direita (direção da fronteira do estado).· Rodovia D2 do km 35.000 à direita (direção da fronteira do estado).· Rodovia D5, do km 136.300 à direita (direção do estacionamento).· Rodovia D8 do km 86.900 para a direita (direção da fronteira estadual) e da fronteira estadual para o km 88.200 à esquerda (direção Praga, devido a verificações da polícia da República Tcheca) <p>Informação adicional aqui!</p>



antram

Associação Nacional de Transportadores
Públicos Rodoviários de Mercadorias

Pessoa Coletiva
de Utilidade Pública



Restrições à circulação	Encontram-se suspensas as restrições de fim-de-semana e feriados em território húngaro até informação em contrário. Informação adicional aqui.
Declarações de Circulação	No âmbito do COVID-19, de momento não é necessário qualquer declaração para circulação de motoristas afetos ao transporte de mercadorias.
Documentos / Validade	Alguns documentos que poderão ser aceites pelas autoridades portuguesas com data de validade caducada - em atualização (entre em contacto através do e-mail – jose.encarnacao@antram.pt – para mais informações).
Tempos de condução e repouso	Algumas derrogações ao 561/2006 válidas para o transporte nacional, para todo o tipo de mercadorias. Estas derrogações estarão em vigor até 14 de abril e aplicam-se neste território. Mais info. aqui!

TEMAS	REINO UNIDO (informação atualizada às 15h30 do dia 18 de março)
Controlo nas fronteiras/circulação nos pais	As autoridades londrinas, de momento, ainda não restringiram o transporte rodoviário de mercadorias. Entretanto, as autoridades londrinas publicaram um guia sobre o “Covid-19” para o setor dos transportes.
Restrições à circulação	No Reino Unido não existem restrições de fins-de-semana e feriados
Declarações de Circulação	No âmbito do COVID-19, de momento não é necessário qualquer declaração para circulação de motoristas afetos ao transporte de mercadorias.
Documentos / Validade	De momento sem informação quanto à aceitação de documentos sem validade.
Tempos de condução e repouso	Algumas derrogações ao 561/2006 válidas para o transporte nacional e para todo o tipos de mercadorias. Estas derrogações estarão em vigor até 21 de abril e aplicam-se neste território. Mais info. aqui! (documento unicamente disponível em inglês).



antram

Associação Nacional de Transportadores
Públicos Rodoviários de Mercadorias

Pessoa Coletiva
de Utilidade Pública



TEMAS	ROMÉLIA (informação atualizada às 15h30 do dia 18 de março)
Controlo nas fronteiras/circulação nos pais	<p>O governo romeno anunciou no dia 16 de março estado de emergência no país durante 30 dias.</p> <p>Todas as pessoas com proveniência de países como Áustria, Alemanha, Bélgica, Dinamarca, Espanha, França, Holanda, Itália, Noruega, Reino Unido, Suíça e Suécia serão submetidas a um período de quarentena.</p> <p>A congénere UNTRR solicitou às autoridades romenas que isente os motoristas afetos ao transporte rodoviário de mercadorias da imposição de quarentena.</p> <p>O governo romeno anunciou o encerramento de vários postos fronteiriços (Hungria: Turnu, Săcuieni, Salonta and Valea lui Mihai; Ucrânia: Sighet; Bulgária: Negru Vodă, Lipnița, Dobromir, Zimnicea, Turnu Măgurele and Bechet; Moldávia: Rădăuți Prut e Oancea).</p>
Restrições à circulação	O governo romeno ainda não levantou as suas restrições à circulação
Declarações de Circulação	No âmbito do COVID-19, de momento não é necessário qualquer declaração para circulação de motoristas afetos ao transporte de mercadorias.
Documentos / Validade	De momento sem informação quanto à aceitação de documentos sem validade.
Tempos de condução e repouso	<u>Algumas derrogações ao 561/2006 válidas para o transporte nacional e internacional e para todo o tipo de mercadorias. Estas derrogações estarão em vigor até 16 de abril e aplicam-se neste território.</u> Mais info. aqui! (documento unicamente disponível em inglês).

TEMAS	SUÍÇA (informação atualizada às 10h00 do dia 1 de abril)
Controlo nas fronteiras/circulação nos pais	<p>O governo suíço anunciou medidas de contenção da propagação do Covid-19. O tráfego rodoviários de mercadorias continua de momento a poder ser realizado.</p> <p>A partir do dia de hoje, 17 de março, a entrada no território suíço somente é permitida a nacionais, a trabalhadores transfronteiriços e a motoristas afetos ao transporte rodoviário de mercadorias.</p>
Restrições à circulação	O governo suíço ainda não levantou as restrições de fins-de-semana e feriados.
Declarações de Circulação	No âmbito do COVID-19, de momento não é necessário qualquer declaração para circulação de motoristas afetos ao transporte de mercadorias.
Documentos / Validade	De momento sem informação quanto à aceitação de documentos sem validade.
Tempos de condução e repouso	Ainda sem informação sobre esta matéria.

Nota: caso o país com quem efetua transportes não esteja aqui mencionado, entre em contacto com os nossos serviços.